



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	042-PE 041 2013
Em	08 de 02 de 2013

Ofício 78/2013-GP

Montenegro, 8 de fevereiro de 2013.

Assunto: Mensagem retificativa do projeto de lei n.º 4/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho à deliberação dos Senhores Vereadores mensagem retificativa ao projeto de lei n.º 4/2013, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Escolas de Samba de Montenegro no valor de até R\$ 50.000,00.

Solicito alterar a redação da ementa e do art. 1.º, que passam a ter a seguinte redação:

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Escolas de Samba de Montenegro no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Escolas de Samba de Montenegro – AESM, para atender ao projeto Carnaval 2013, visando o repasse de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

A alteração se justifica em atendimento ao solicitado por essa Colenda Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**